



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”  
Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



**PROJETO - 2020**  
**“Criando Espaço Afetivo-Criativo”**

**1. DADOS CADASTRAIS**

|   |                                  |                             |   |   |                                   |
|---|----------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------------------------|
| <b>Órgão/ Entidade Proponente</b><br>CASA DA CRIANÇA DE LEME “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ” |                                  |                             |   |   | <b>CNPJ</b><br>51.382.471/0001-42 |
| <b>Endereço</b><br>RUA JORGE HILSDORF Nº 47 – BAIRRO BELA VISTA                         |                                  |                             |   |   |                                   |
| <b>Cidade</b><br>LEME   | <b>UF</b><br>SP                  | <b>CEP</b><br>13            | <b>DDD /</b><br>1935738300                          | <b>E-mail</b><br>Adm.casadacriancadeleme@bol.com.br |                                   |
| <b>Banco</b>  | <b>Agência</b>                   |                             | <b>Conta corrente</b>                               | <b>Praça do Pagamento</b><br>LEME                   |                                   |
| <b>Nome da Responsável</b><br>VANDERLEI PINARELLI                                       |                                  |                             |   | <b>CPF</b><br>016.628.328-26                        |                                   |
| <b>C.I. / Órgão Expedidor</b><br>SSP/SP   |                                  | <b>Cargo</b><br>PRESIDENTE  | <b>Função</b>                                       | <b>Mandato</b><br>2018/2020                         |                                   |
| <b>Endereço</b><br>AV. TAUFIG NACIF MANSUR - 269  |                                  |                             |   | <b>CEP</b><br>13613-331                             | <b>Telefone</b><br>19-996932044   |
| <b>Nome do Técnico Responsável</b><br>IZABEL CRISTINA CUSTÓDIO VOLPE                    |                                  | <b>Registro no Conselho</b> | <b>Telefone</b><br>19-35738300                      |   |                                   |
| <b>C.I. / Órgão Expedidor</b><br>SSP/SP   | <b>C.P. F.</b><br>101.789.628-30 |                             | <b>E-mail</b><br>adm.casadacriancadeleme@bol.com.br |   |                                   |

**1.2 - CNPJ**

|  |
|--|
| Número do CNPJ: 51.382.471/0001-42   |
| Data da Abertura: 14/03/1968   |
| Atividade Econômica Principal: Educação Infantil – pré-escola  |
| Atividades Econômicas Secundárias: Educação Infantil-creche<br>Serviços de Assistência Social sem alojamento |

DOCUMENTO RECEBIDO

13/05/2020

Mirian Yaneira Pires  
Assistente Social  
CRESS: 42.540



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



## 2. DO SERVIÇO

(  ) Atendimento (  ) Assessoramento (  ) Defesa e Garantia de Direitos

### 2.1- Finalidade Estatutária

Assistência material e educacional à crianças de 6 meses a 7 anos incompletos, durante o dia, em regime de semi-internato ( creche), enquanto suas progenitoras trabalham fora de casa.

### 2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

(  ) Próprio (  ) Cedido (  ) público (  ) particular (  ) Alugado

### 2.3 – Funcionamento da Instituição

(  ) segunda-feira

(  ) terça-feira

(  ) quarta-feira

(  ) quinta-feira

(  ) sexta-feira

(  ) sábado

(  ) domingo

## 3. DOS RESPONSÁVEIS

### 3.1 – Coordenador Técnico

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Nome: IZABEL CRISTINA CUSTÓDIO VOLPE                                      |                                    |
| Formação Profissional: PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR |                                    |
| CPF: 101.789.628-30   |                                    |
| RG: 8.758.652-6   | Data de Emissão:<br>27/08/2007     |
| E-mail:   | adm.casadacriancadeleme@bol.com.br |
| Telefone: 19-   | 35713421 - 995339889               |

L

fb



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



**3.2 – Responsável pela Execução:**

Nome: IZABEL CRISTINA CUSTÓDIO VOLPE

Formação Profissional: PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO  
EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CPF: 101.789.628-30

RG: 8.758.652-6

Data de Emissão:  
27/08/2007

E-mail: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br

Telefone: 19-35713421 - 995339889

**3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:**

Nome: VANDERLEI PINARELLI

Formação Profissional: APOSENTADO

CPF: 016.628.328-26

RG: 12.265.867-X

Data de Emissão: 15/04/2013

E-mail: vanderleipinarelli@gmail.com

Telefone: 19-996932044

**4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

| Nome do Projeto                                     | Período de Execução |            |
|---|---------------------|------------|
| Serviço:  | Início              | Término    |
| ( X ) Proteção Social Básica.                       | Maio/2020           | Julho/2020 |
| ( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade. |                     |            |
| ( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade   |                     |            |



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



### Identificação do Serviço Executado

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ( ausência de renda, precário ou nenhum acesso à serviços públicos entre outros ) e ou fragilização de vínculos afetivos.

### Justificativa da Proposição

A Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz”, proporciona assistência material, espiritual e educacional a crianças de 6 ( seis ) meses a 7 anos incompletos, durante o dia , em regime de semi-internato ( creche) enquanto suas progenitoras trabalham fora de casa.

Assim que a vaga é solicitada pelos pais e, obedecendo uma lista de espera existente na Entidade, é feita uma triagem para que seja verificada a real necessidade da permanência desta criança em regime de creche e também quanto à real condição sócio-econômica desta família. Realizado tal procedimento, a criança será inserida para a realização das atividades da Escola.

As classes são organizadas seguindo a idade cronológica da criança e de acordo com a idade recomendada pelo Ministério da Educação e pela legislação vigente. Durante o ano, a criança participa de atividades constantes de um Plano de Trabalho elaborado pela equipe pedagógica da Entidade em conformidade com a faixa etária da mesma. Uma vez que em nosso prédio funciona a EMEB “ Cecília de Souza Queiroz” tentamos sempre trabalhar em conjunto com a Direção e Coordenação da mesma, uma vez que ambas são responsáveis pelo trabalho com essas crianças e que com certeza estão interessadas no melhor aproveitamento e no bem estar das mesmas.

Em relevância à descrição acima, a adaptação de um espaço externo em um Ateliê Escola o transformará em um objeto de estudo, espaço este que remonta as funções primordiais em um processo de construção artística, servindo como suporte para experimentações estéticas e exposições de materialidades. Desta forma a adaptação de nosso espaço externo coberto, nosso Ateliê Escola terá materiais tátteis, cênicos, sensoriais, expressivos e propícios à apreciação e criações artísticas diversas.

L

DB



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”  
Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



## 5 - OBJETIVOS

### 5.1 – Objetivo Geral

É importante o planejamento e adaptação dos espaços externos para que a criança como ser ativo e explorador, consiga produzir e se expressar de várias formas. Nesse sentido esse espaço se transformará em um estimulador de potencialidades, onde a criança possa criar e experimentar em contato com materiais específicos e sensoriais, sensações pouco usuais em salas de aula de escolas comuns.

### 5.2- Objetivos Específicos

Implantar um Ateliê Escola na sede da Entidade. Em relevância à descrição acima, a adaptação de um espaço externo em um Ateliê Escola o transformará em um objeto de estudo, espaço este que remonta as funções primordiais em um processo de construção artística, servindo como suporte para experimentações estéticas e exposições de materialidades. Desta forma a adaptação de nosso espaço externo coberto, nosso Ateliê Escola terá materiais táteis, cênicos, sensoriais, expressivos e propícios à apreciação e criações artísticas diversas.

## 6- PÚBLICO ALVO

Crianças de 1 a 6 anos e profissionais ligados à formação das mesmas.

## 7- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- ( ) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- ( ) - Demanda espontânea;
- ( ) - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- ( ) - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- ( X ) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

L

S



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”  
Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



## 8- METAS

### 8.1 – Metas Qualitativas

Para que possamos desenvolver e enriquecer nosso trabalho pedagógico nesse espaço afetivo-criativo ( Ateliê Escola ) temos a necessidade de adequarmos o piso pois o mesmo se encontra desnivelado, áspido e com falhas impossibilitando a colocação de mesas e bancos e outros materiais necessários, além de oferecer riscos às crianças devido à precariedade do mesmo. Salientamos que essa adaptação vem de encontro aos requisitos da BNCC ( Base Nacional Comum Curricular ) para a Educação Infantil respeitando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. que são: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

### 8.2 – Metas Quantitativas

Atendimento às crianças de 1 a 6 anos – 180 crianças

## 9- Atividades Desenvolvidas

Entre as inúmeras ações educativas e artísticas, recorrentes de um Ateliê Escola, algumas já fazem parte do nosso Plano Escolar 2020, e já se estenderam além das salas de aula pelos corredores, pátios e jardins, sempre com o norte de conhecer e usufruir os espaços existentes da escola. O referido espaço contribuirá para o incentivo da autoria e autonomia das crianças possibilitando maior liberdade e interação das mesmas com o outro e com o mundo. Assim sendo, estaremos contribuindo para a formação de indivíduos imaginativos, criativos, ativos e inteligentes e preparados para a vida.

L

gf



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm. casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



## 10 - Metodologia

### Adaptação de espaço externo

- Materiais de consumo – ( regularização do piso ) - cimento, argamassa, areia, terra,
- conexões e tubos ( parte hidráulica )
- mão de obra ( pedreiro, encanador )

## 11 - Indicadores de Avaliação

### a - Metas quantitativas

| Indicadores                     | Instrumental                | Periodicidade |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>Exemplo:</b><br>180 crianças | Atividade Lúdico Pedagógica | Diária        |

### b - Metas qualitativas

Após concretizada a adequação e a criação do Ateliê Escola isso certamente fortalecerá e estimulará na complementação o desenvolvimento e na formação sócio educativa de nossas crianças

| Indicadores   | Instrumental  | Periodicidade |
|---|---|---------------|
| <b>Exemplo:</b><br>Melhor desenvolvimento sócio educativo           | Atividades lúdico pedagógicas   | Diária        |
| Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade | Montagem de portfólios vistados pela Direção e postagem de atividades em mídias eletrônicas | Mensal        |

J

86



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



## 12. RECURSOS HUMANOS NO SERVIÇO

Não serão custeados RH com recursos no presente projeto.

## 13. PLANO DE APLICAÇÃO

### 13.1- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| Quantidade de grupos solicitados ou usuários: |                                    |                       |           |
|---|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Valor Total da Parceria: R\$ 12.874,54        |                                    |                       |           |
| Despesa                                       | Item de Despesa                    | Percentual da Despesa | Valor R\$ |
| 1 Recursos Humanos                            | 1.1 Salário Soma do item anterior) |                       |           |
|   | 1.2 Encargos e Benefícios          |                       |           |
|   | 1.3 FGTS                           |                       |           |
| 2 Custeio                                     | 2.1 Aluguel de Imóvel              |                       |           |
|   | 2.2 Água                           |                       |           |
|   | 2.3 Luz                            |                       |           |
|   | 2.4 Telefone                       |                       |           |
|   | 2.5 Internet                       |                       |           |
|   | 2.6 Correio                        |                       |           |
|   | 2.7 Alimentação                    |                       |           |
|   | 2.8 Combustível                    |                       |           |
|   | 2.9 Pequenas Reformas              |                       |           |



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



|  |  |             |                          |
|--|--|-------------|--------------------------|
|  | 2.10<br>Serviços de<br>Terceiros                         |             |                          |
|  | (Pessoa<br>Física)                                       |             |                          |
|  | 2.11<br>Serviços de<br>Terceiros<br>(Pessoa<br>Jurídica) | TOTAL       | R\$<br>12.874,54         |
|  | 2.12<br>Materiais de<br>Escritório                       |             |                          |
|  | 2.13<br>Materiais<br>pedagógico<br>s                     |             |                          |
|  | 2.14<br>Materiais<br>escolares                           |             |                          |
|  | 2.15<br>Materiais de<br>expediente/<br>gás de<br>cozinha |             |                          |
|  | 2.16<br>Materiais de<br>limpeza                          |             |                          |
|  | 2.17<br>Produtos de<br>Higiene<br>Pessoal                |             |                          |
|  | <b>Valor Total</b>                                       | <b>100%</b> | <b>R\$<br/>12.874,54</b> |

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada ente federado.

*[Signature]*

*[Signature]*



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



**14-PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- ( ) Recurso Federal  
( ) Recurso Estadual  
( ) Recurso Municipal  
( X ) Recurso CMDCA - INCENTIVO FISCAL

**15- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

| MÊS | Valor         | Fonte de Recurso        |
|-----|---------------|-------------------------|
| 1 - | R\$ 12.874,54 | Incentivo Fiscal -CMDCA |
| 2   | R\$           |                         |
| 3   | R\$           |                         |

**16 -CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO AS SOCIEDADE CIVIL:**

*Não serão utilizados recursos próprios da Entidade na realização deste Projeto.*

**17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

| Meta         | 1º Mês        | 2º Mês        | 3º Mês        | 4º Mês         | 5º Mês         | 6º Mês         |
|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>ANUAL</b> |               |               |               |                |                |                |
| <b>Meta</b>  | <b>7º Mês</b> | <b>8º Mês</b> | <b>9º Mês</b> | <b>10º Mês</b> | <b>11º Mês</b> | <b>12º Mês</b> |
| <b>ANUAL</b> |               |               |               |                |                |                |

**18- Monitoramento e Avaliação**

É realizado um Planejamento anual, dividido em bimestres. Durante o ano são realizadas reuniões semanais com as Educadoras para a observação , avaliação e replanejamento das atividades propostas, quando necessário.

D

F



CASA DA CRIANÇA DE LEME  
“CECÍLIA DE SOUZA QUEIRÓZ”

Rua: Jorge Hilsdorf nº 47 – Bela Vista – CEP: 13.611-440 - Leme/SP  
Tel. (19) 3573-8300 - Email: adm.casadacriancadeleme@bol.com.br  
CNPJ: 51.382.471/0001-42



**19- Prestação de Contas**

A prestação de contas será encaminhada ao órgão gestor , no prazo de 60 dias contados à data do recebimento do benefício, na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado.

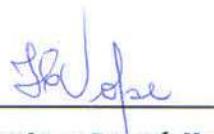
**20. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao CMDCA, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Leme, 28 de abril de 2020.

  
Vanderlei Pinarelli  
Presidente

  
Izabel Cristina Custódio Volpe  
Técnico responsável

**21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Secretaria Municipal

Local e Data